



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 05 de Março de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2002

TREINÃO NOTURNO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Chamando todas as mulheres de Mangaratiba

Vem aí uma edição especial do Treinão Noturno - Dia Internacional da Mulher. A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, vai promover uma corrida SÓ PARA ELAS, no dia 08 de março às 18H, na Praia do Saco, em frente ao CIEP.

O look é COR DE ROSA abuse da beleza que existe em você, coloca um tênis e vem correr com a gente!

08 MAR
SEX • 18H
PRAIA DO SACO

*Vista a sua
camisa rosa
e participe!*

• EDIÇÃO ESPECIAL •

WOMEN'S
TREINÃO NOTURNO
DAY

DEIXE O ESPORTE TRANSFORMAR VOCÊ NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER!

ALONGAMENTO + CORRIDA

ORLA DA PRAIA DO SACO (EM FRENTE AO CIEP) - MANGARATIBA/RJ

 Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912568701– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15037/2023 APENSOS AO 13889/2022, 4508/2022 E 45072022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
PRAZO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 03/03/2024 até 03/03/2025.
VALOR: O valor estimado R\$ 150.000, 00 (cento e cinquenta mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: elemento de despesa 3.3.90.39.00 e programa de trabalho 0019
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 01 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 – COMODATO 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14662/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratada: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
Fundamentação Legal: art. 579 e 585 do Código Civil e Lei 8666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do COMODANTE, devidamente registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob o processo de nº BR 51 2016 001225-0. §1º O licenciamento de uso do sistema LogConsig, que se constitui objeto do comodato, objetiva, de forma exclusiva, possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão.
§2º O licenciamento de uso do sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo a COMODATARIO, sob a sua inteira responsabilidade funcional e operacional, executar as operações de consignação em folha de pagamento.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato, contados a partir de sua assinatura, será de 60 (sessenta) meses.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de dezembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 0539 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) OSWALDO GAMBETTA, MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA, matricula nº 1915, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 60 (SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/04/2024 a 30/05/2024, conforme processo nº. 00219/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0540 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) OSWALDO GAMBETTA, MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA, matricula nº 1915, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 31/05/2024 a 28/08/2024, conforme processo nº. 00219/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0541 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0157/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) THAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0542 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0123/2024,
RESOLVE:

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichli	Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Ordem Pública Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Alessandro Portugal Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Romulo dos Santos Nogueira Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Emilson dos Santos Coelho Rodrigo Santos Bondim Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Administração Luciana Campos Pereira da Silva Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores		
	Secretaria Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior		

Exonerar o(a) Senhor(a) MARILZA CARDOSO MARTINS, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0543 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0155/2024, RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) CARLA PRISCILA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0544 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria nº 1113/23, RESOLVE:
Art.1º Designar THIAGO CARLOS DA SILVA, COORDENADOR, Cód. 73.406, CPF: 05755340790, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ISMAEL ALVES PINHEIRO JUNIOR, COORDENADOR, Cód. 73.409, CPF: 06054732773, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada:
• 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 – EDITORA E GRAFICA A VOZ DOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES LTDA-EPP; PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 042/2022 – REMARCAÇÃO; ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N.º 049/2022, CNPJ: 29.923.778/0001-54;
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0545 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria nº 1114/23, RESOLVE:
Art.1º Designar THIAGO CARLOS DA SILVA, COORDENADOR, Cód. 73.406, CPF: 05755340790, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ISMAEL ALVES PINHEIRO JUNIOR, COORDENADOR, Cód. 73.409, CPF: 06054732773, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 5843/2022:
• Contrato nº 14/2023 – ALPHAGARTAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA; PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 042/2022 – REMARCAÇÃO; ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N.º 050/2022, CNPJ/MF: 37.872.690/0001-89;
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0546 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria nº 0921/23, RESOLVE:
Art.1º Designar THIAGO CARLOS DA SILVA, COORDENADOR, Cód. 73.406, CPF: 05755340790, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ISMAEL ALVES PINHEIRO JUNIOR, COORDENADOR, Cód. 73.409, CPF: 06054732773, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas:
• 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 – REAL ARTES EIRELI, CNPJ: 38.973.163/0001-23;
• 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023 – CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-MF: 29.613.651/0001-39;
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N.º 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de março de 2024.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração
Portaria 0207/2024

ERRATA:
Na PORTARIA ADM. N.º 0447 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 04 de março de 2024 - n.º 2000 – página 03,

Onde se lê:
com efeito retroativo a partir de 10/03/2023 a 08/03/2024,
Leia-se:
com efeito retroativo a partir de 10/11/2023 a 08/03/2024,

ERRATA:
Na PORTARIA ADM. N.º 0537 DE 04 DE MARÇO DE 2024.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 04 de março de 2024 - n.º 2001 – página 12,

Onde se lê:
e tendo em vista a Portaria nº 1061/2023,
Leia-se:
e tendo em vista a Portaria nº 1058/2023,

PORTARIA N.º 0210 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALQUIRIA BORBA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0211 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NUBIA MARTINS NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0212 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSIANE PACHECO DE PONTES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0213 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDREIA CORDEIRO DOS ANJOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0214 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DEISINEI DOS SANTOS FLORINDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0215 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOYCE SANTANA ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0216 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SIMONE DE OLIVEIRA SEBASTIAO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0217 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear os(as) Senhores(as) relacionados(as) abaixo, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 19 de fevereiro de 2024.

SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
ALESSANDRA SAMPAIO ALVES
ANGELICA ROSA DA COSTA GUIMARAES
CAROLINA RODRIGUES DE JESUS
CAROLINA SOUTO MONTEIRO
CLAUDIA BATISTA DE SANTANA
DAYANE MARCELA QUEIROZ DE SOUZA
DEBORA FERREIRA DO NASCIMENTO
ELISABETE SOARES
ELISANGELA LIMA DE SOUZA
EVELYN JUVENAL DE CASTRO
FABRICIA ALVES COUTINHO DE SOUZA
FATIMA MARQUES FIDELLIS
IARA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
IARA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
JENIFFER DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
JESSICA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
JOCELIA ANSELMO DA SILVA
JOICE SOUZA DE OLIVEIRA
JULCINEA DE CASTILHO
SENHORES(AS) NOMEADOS(AS)
JULIA DE MELLO PLACIDO
LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
LETICIA DIANE SANTOS SILVA
LIDIA LINDSAY MORAES ROCHA
LOHANA SANT ANNA DE SOUZA
LUCIENE FREITAS DE OLIVEIRA
LUZINETE SOUSA NASCIMENTO
MARIA IZABEL VIDAL
MARIANA DE SOUSA FERRAZANI
MEILEINE PINTO RAMOS

NARA VIEIRA CALAZANS
PALOMA DIAS DA SILVA
POLIANA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
ROSA MARIA FLORA DOS SANTOS
SIZUE ANGELA OMURA BORNICKEL
STEPHANY VICTORIA ALVES GIBARA DA SILVA
TAILANE PEREIRA
TAISA MARIA DE JESUS DA SILVA
TAMIRIS DOS SANTOS GOMES
YASMIM SUANI MARIZ

PORTARIA N.º 0218 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ANA LUIZA MARTINS MEDEIROS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0219 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0220 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA SCHMIDT DE PAULA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0221 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) CRISTIANE BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0222 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0223 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARIA ELENA BARBOSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0224 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ERYKA CARVALHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0225 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) HELLEN DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 0226 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA REGINA BARBOZA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de março de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 02687/24,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 05 de março de 2018, conforme Edital n.º 01/2018, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10540	LETICIA RODRIGUES LEITAO ANDRADE	01/09/2020	AGENTE DE FISCAL. AMBIENTAL	12013187777



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO E VISTORIA DOS AUTORIZATÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI E MOTOFRETE NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e atribuições previstas nos Arts. 02, 03 e 04, da Lei n.º 1.318, de 22 de outubro de 2020, e tendo em vista o processo administrativo n.º 2405/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o funcionamento do serviço de mototáxi e motofrete em nosso município, seguindo o que dispõe o Decreto n.º 4.560, de 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1.º O **Secretário Municipal de Transportes**, convoca todos os autorizatários e prestadores dos serviços de veículos de aluguel na modalidade **Mototáxi e Motofrete**, a se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste decreto, na dependência do Setor de Protocolo da Prefeitura para abertura de processo solicitando o cadastramento de mototáxi e motofrete.

Art. 2.º Os autorizatários e prestadores dos serviços de mototáxi e motofrete neste município, no ato do cadastramento, deverão estar de posse para anexar ao processo cópias dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade e CPF;
- Documento de habilitação para dirigir, na categoria profissional;
- Comprovante de residência no Município de Mangaratiba;
- Certidão de nada consta de condenação criminal;
- Inscrição como autônomo no cadastro de ISS;
- Documento de propriedade do veículo, licenciado no município;
- Comprovante de pagamento do IPVA e de seguro obrigatório;
- 04 (quatro) fotografias 3x4, recentes;
- Declaração informando em qual ponto de mototáxi e/ou motofrete trabalha;
- Certificado de Seguro de Passageiros vigente;
- Laudo médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade, fornecido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina CRM.

Art. 3.º Os autorizatários e prestadores do serviço de mototáxi e motofrete do município, deverão comparecer com o veículo cadastrado para fins da vistoria que será agendada pela SECTRANS, observando os requisitos disposto no Art. 8.º do Decreto n.º 4.560, de 23 de setembro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

“Art. 8º - Os veículos utilizados nos serviços, em qualquer de suas modalidades, deverão atender integralmente aos requisitos e condições abaixo estabelecidos sem prejuízo da regulamentação complementar a ser expedida pela Secretaria Municipal de Transportes:

I – O Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV) e o bilhete de seguro obrigatório (DPVAT) devem comprovar que o Autorizatário é detentor da posse legítima ou proprietário do veículo, devendo atender a tabela emitida pelo Detran-RJ;

II – Possuir cor padrão, a ser adotada pela Secretaria Municipal de Transportes e dísticos que identifique os respectivos serviços;

III – Possuir dispositivos de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo, fixado em sua estrutura, conforme Resolução do CONTRAN, obedecendo as especificações do fabricante do veículo no tocante a instalação;

IV – Possuir dispositivo aparador de linha, fixado no guidom do veículo, conforme Resolução do CONTRAN;

V – Possuir alças metálicas, traseira e lateral, destinadas a apoio do passageiro”;

Art. 4.º Cumpridas todas as exigências contidas neste decreto e todas as exigências regidas pelo CONTRAN, os veículos “mototáxi e motofrete” receberão um selo adesivo da Secretaria Municipal de Transportes que terá como objetivo principal o reconhecimento fiscalizatório que a pessoa está apta e legalizada nesta municipalidade.

Art. 5.º O não comparecimento do autorizatário convocado, no prazo estabelecido no Art. 1º, implicará na retirada do título de autorização, salvo se o interessado justificar razoavelmente sua ausência, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

Art. 6.º O não comparecimento do prestador de serviço no prazo estabelecido no Art. 1º, implicará na conclusão do cadastro, salvo se o interessado justificar razoavelmente sua ausência, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

Art. 7.º Na realização do recadastramento e vistoria, o órgão competente observará, principalmente se o veículo atende as condições exigidas pela Legislação Federal, relativamente a segurança, estabilidade, conforto e aparência, sem os quais não poderá ter sua operação mantida;

Parágrafo Único: As irregularidades encontradas no recadastramento e vistoria, serão analisadas em classificações tendo os prazos de cumprimento da exigência adequados para cada item.

Art. 8.º Cabe ainda a Secretaria de Transportes, após o recadastramento e vistoria previsto neste decreto, procedimento fiscalizatório, averiguar se o mototáxi e/ou motofrete contido no objeto do recadastramento e vistoria está realmente circulando e atuando no âmbito desta municipalidade, cumprindo o que dispõe no DECRETO Nº 4.560 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Parágrafo único. Caso seja constatado que o mototáxi e/ou motofrete não estão circulando e atuando no município, serão os autorizatários notificados para apresentarem justificativa, no prazo de 7 (sete) dias, sob pena de retirada do título de autorização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 9.º Após a realização do recadastramento e vistoria, a Secretaria de Transportes irá enviar cópia dos formulários a Secretaria Municipal de Fazenda, para atualização cadastral dos mesmos.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 28 de fevereiro de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.004, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 1.768.474,34 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
411	02.26.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000	R\$ 536.192,30
413	02.26.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000	R\$ 1.232.282,04
	TOTAL			R\$ 1.768.474,34

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 8664-9, 8665-7, 8666-5 e 20004-2 / Agência 0886 Banco Bradesco, (fonte de recurso 17520000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO).

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de março de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 10/10/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

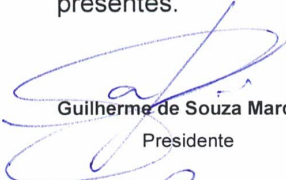
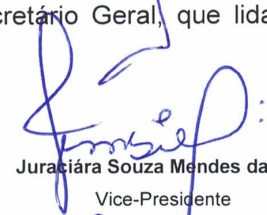
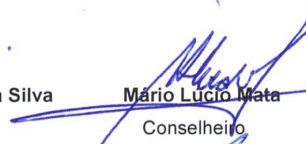
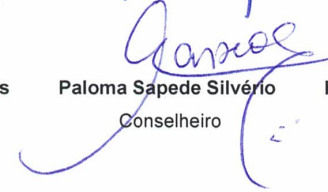
Às dezesseis horas e dezesseis minutos do dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 05/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis "Rurais", considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Minuta e análise de minuta de regulamentação da Lei nº. 154/2021, que dispõe sobre a autorização de ingresso de fretamento turístico no município de Mangaratiba; 3) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis "Rurais", considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para que realizasse a leitura da minuta de regulamentação da Lei nº. 154/2021, que dispõe sobre a autorização de ingresso de fretamento turístico no município de Mangaratiba, amplamente discutido, entretanto com o avançar da hora,

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos, do dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lucio Mata Conselheiro	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro
 Jeferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marcelo Santos Passos Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

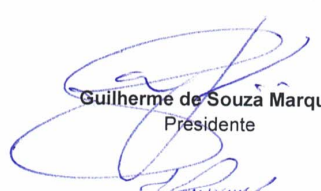
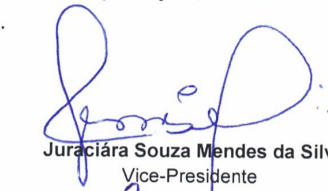
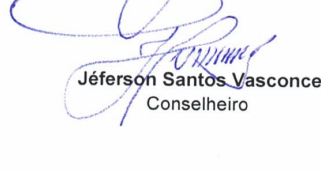
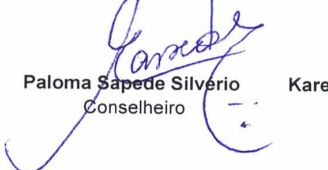
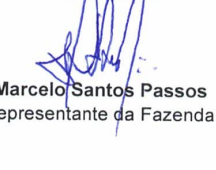
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05/10/2023**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 03/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **11) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis "Rurais", considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis "Rurais", considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos, do dia cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciára Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lúcio Mata Conselheiro	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro
 Jéferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marcelo Santos Passos Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

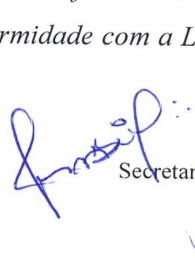
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 03/10/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e oito minutos do dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 28/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Leitura e debate quanto ao Relatório referente ao Processo 1808/2022 e apensos, referente a consulta formulada pelo Setor de cadastro Imobiliário, a respeito da isenção de IPTU em lotes de no mínimo 1000m² oriundos de loteamentos novos; 3) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Juraciára Souza Mendes da Silva**, que explanou o relatório referente ao Processo 1808/2022 e apensos, referente a consulta formulada pelo Setor de cadastro Imobiliário, a respeito da isenção de IPTU em lotes de no mínimo 1000m² oriundos de loteamentos novos. Que após exaustiva discussão fora consignada a seguinte tese: *Nos termos do §9º do Art. 25A do Código Tributário Municipal, os parcelamentos de solo deferidos e executados, em modalidade diferente de “LOTEAMENTO REGULARES”, em conformidade com a Lei Federal nº. 6766/1979, NÃO GOZAM DA ISENÇÃO DO IPTU, bem como aqueles*

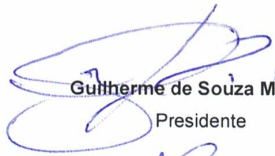
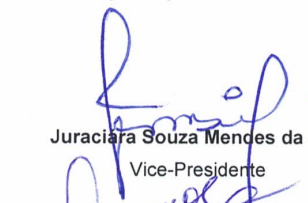
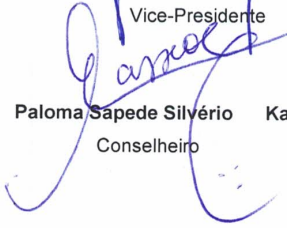
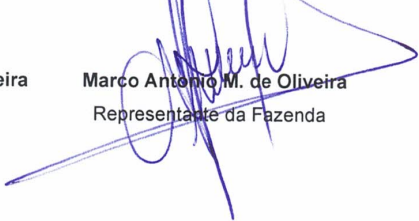

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

loteamentos que alcançarem o rol taxativo, não cumulativos, consignados nas alíneas do referido parágrafo 9º. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos, do dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lúcio Matta Conselheiro	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro
 Jeferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marco Antonio M. de Oliveira Representante da Fazenda



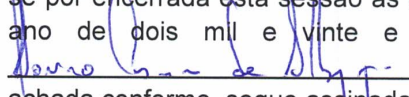
Estado do Rio de Janeiro

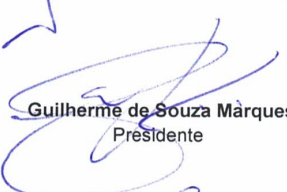
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 28/09/2023
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

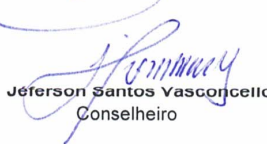
Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 26/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis "Rurais", considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis "Rurais", considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **OUTUBRO de 2023: 01, 10, 12, 17, 24, 26 e 31** todas às **16:15h** e com pautas em aberto. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e sete minutos, do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

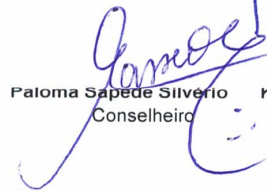

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

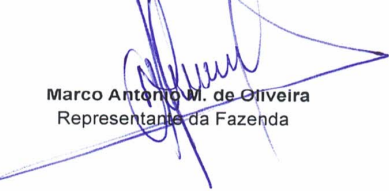

Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

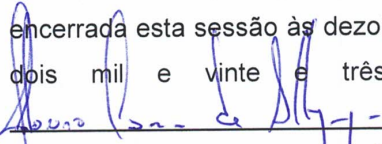
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 26/09/2023****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

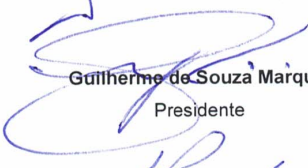
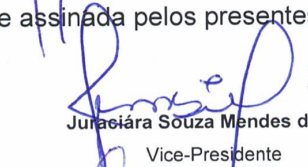
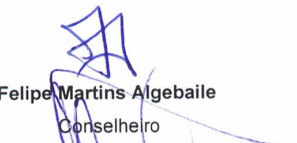
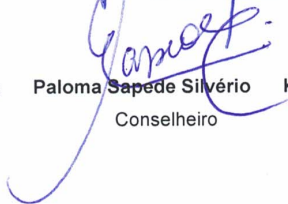
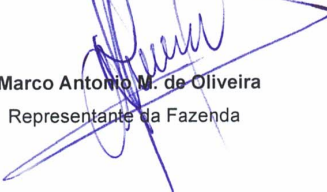
Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 19/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU**, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; **3) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; colocado em votação geral, fora aprovado por unanimidade. Encaminhado à Secretaria do Conselho para tramitação administrativa. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões.

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e seis minutos, do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lucio Mata Conselheiro	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro
 Jefferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapete Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marco Antonio M. de Oliveira Representante da Fazenda



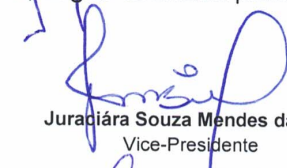
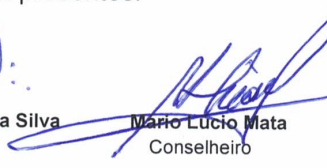
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 19/09/2023**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 14/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e um minutos, do dia dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

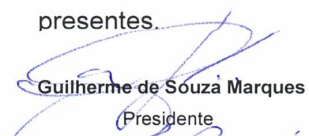
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

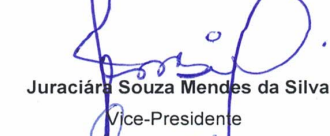
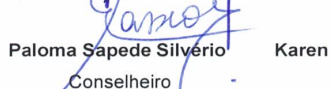
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/11/2023

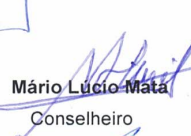
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e trinta e dois minutos do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 07/11/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos, do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

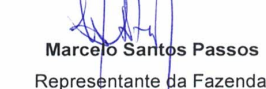

Guilherme de Souza Marques
(Presidente)

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Mário Lúcio Mata
Conselheiro

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 07/11/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

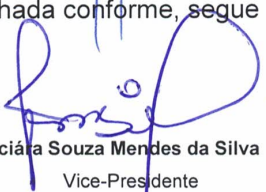
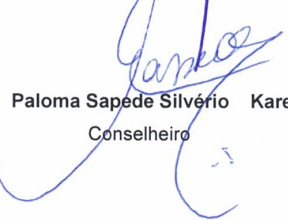
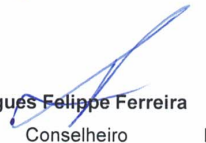
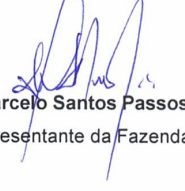
Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 31/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e oito minutos, do dia

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

sete de novembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lúcio Mata Conselheiro	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro
 Jéferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marcelo Santos Passos Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

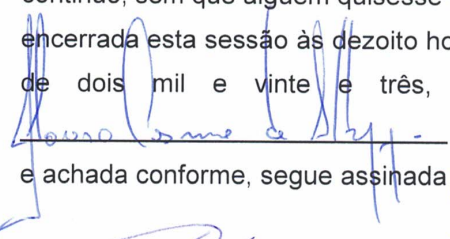
Secretaria Municipal de Fazenda

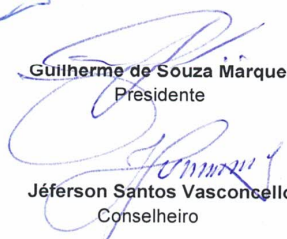
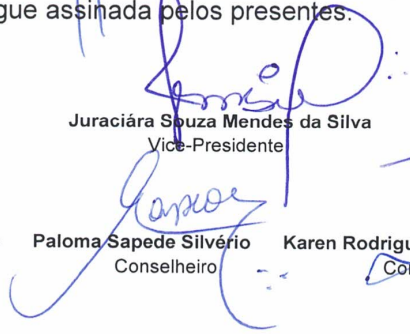
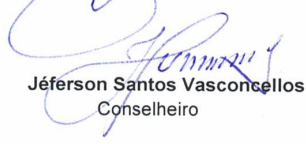
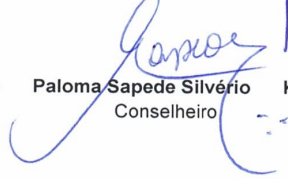
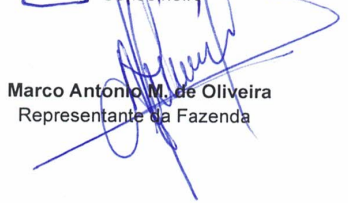
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 31/10/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 26/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Análise da Minuta de Decreto que regulamenta a taxa tributária de que trata o inciso i do art. 13 da lei 837, de 11 de dezembro de 2012; 2) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para que realizasse a leitura da Minuta de Decreto que regulamenta a taxa tributária de que trata o inciso i do art. 13 da lei 837, de 11 de dezembro de 2012, amplamente discutido, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O procedente informou que será a presente minuta encaminhada para a Secretaria do CCMM para as providências de praxe. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **NOVEMBRO de 2023: 07, 09, 21, 23, 28 e 30** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, fora aprovado por unanimidade. Ato contínuo, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos, do dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da FazendaSecretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 26/10/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 24/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da Minuta de Decreto que regulamenta a taxa tributária de que trata o inciso i do art. 13 da lei 837, de 11 de dezembro de 2012; **2)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para que realizasse a leitura da Minuta de Decreto que regulamenta a taxa tributária de que trata o inciso i do art. 13 da lei 837, de 11 de dezembro de 2012, amplamente discutido, entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e vinte e nove minutos, do dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

Mário Lúcio Mata
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Paloma Sapede Silvério
Conselheiro

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro

Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 24/10/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 17/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da Minuta de Decreto que regulamenta a taxa tributária de que trata o inciso i do art. 13 da lei 837, de 11 de dezembro de 2012; **2)** Minuta e análise de minuta de regulamentação da Lei nº. 1354/2021, que dispõe sobre a autorização de ingresso de fretamento turístico no município de Mangaratiba; **3)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para que realizasse a leitura da Minuta de Decreto que regulamenta a taxa tributária de que trata o inciso i do art. 13 da lei 837, de 11 de dezembro de 2012, amplamente discutido, entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para que realizasse a leitura da minuta de regulamentação da Lei nº. 1354/2021, que dispõe sobre a autorização de ingresso de fretamento turístico no município de Mangaratiba, amplamente discutido, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O procedente informou que será a presente minuta encaminhada para a Secretaria do CCMM para as providências de praxe. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos, do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

Mário Lúcio Mata
Conselheiro

Felipe Martins Agabaila
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Paloma Sapede Silvério
Conselheiro

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



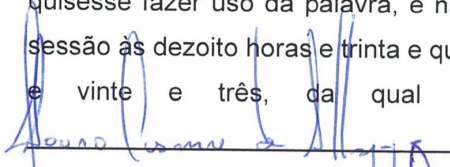
Estado do Rio de Janeiro

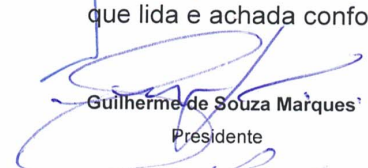
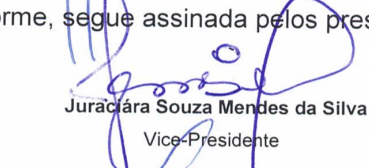
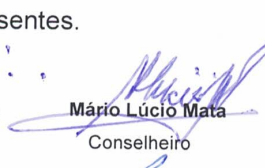
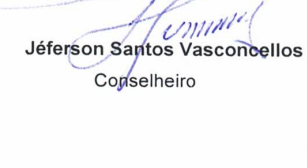
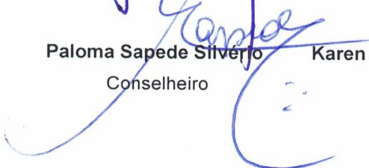
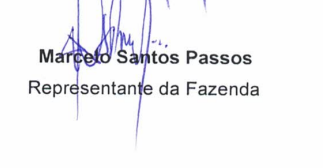
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 17/10/2023****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia dezessete de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 10/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Análise da Minuta de Decreto que regulamenta a taxa tributária de que trata o inciso i do art. 13 da lei 837, de 11 de dezembro de 2012; 2) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para que realizasse a leitura da Minuta de Decreto que regulamenta a taxa tributária de que trata o inciso i do art. 13 da lei 837, de 11 de dezembro de 2012, amplamente discutido, entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e quatro minutos, do dia dezessete de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Felipe Martins Algebaile
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal